

DECRETO Nº 22346/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.270.510,60 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.270.510,60 (um milhão, duzentos e setenta mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2024 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	725.000,00
	SUBTOTAL	725.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.843.0001.2027	DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4194	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.312,60
	SUBTOTAL	41.312,60
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
14.244.0010.2070	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6201	01197-SEMIPI - APOIO POLÍTICA DA MULHER	2.099,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0010.2060	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6281	01198-INCENTIVO AO CENTRO DIA	2.099,00
	SUBTOTAL	4.198,00
	TOTAL	1.270.510,60

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças